

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 10 - Número: 582 de 28 de Novembro de 2023
DATA: 28/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**

Data: 28/11/2023

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2298

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✦ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 01.3005.006/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
- ✦ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 02.3005.006/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
- ✦ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 03.3005.006/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
- ✦ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 04.3005.006/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
- ✦ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 05.3005.006/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023
- ✦ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 022/2023 - AUTORIDADE COMPETENTE, EU SR. JOELSON RIBEIRO BEZERRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 022/2023
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 012311022/2023 - RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS INDICADAS E QUALIFICADAS NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS, E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL
- ✦ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº 01.0109.011/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 01.3005.006/2023**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO do CONTRATO Nº **TP 01.3005.006/2023**; **AD/01.01.3005.006/2023**; TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - MA, através da Secretaria MUNICIPAL DE Educação neste ato representada pela Sra. **Simone Vargas Carneiro de Lima**, CONTRATADO: **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**. **Clausula segunda** – De acordo com o art 57, parágrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato Nº **TP 01.3005.006/2023**, de prestação de serviço, resultante da Tomada de Preço nº 006/2023, por mais **180 (cento e oitenta) dias**. PRAZO: Este aditivo é fundamentado no art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **BASE LEGAL**: art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023. **Simone Vargas Carneiro de Lima**, Secretária Municipal de Educação.

Esperantinópolis - MA, em 24 de novembro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 02.3005.006/2023**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO do CONTRATO Nº **TP 02.3005.006/2023**; **AD/02.3005.006/2023**; TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - MA, através da Secretaria MUNICIPAL DE Educação neste ato representada pela Sra. **Simone Vargas Carneiro de Lima**, CONTRATADO: A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.901.867/0001-37, sediada na AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE, nº 25, COND 07-PATIO JARDINS EDIF HYDE PARK - TORRE B SALA 108, 65.074-199, Vinhais I, São Luís-MA. **Clausula segunda** – De acordo com o art 57, parágrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato Nº **TP 02.3005.006/2023**, de prestação de serviço, resultante da Tomada de Preço nº 006/2023, por mais **180 (cento e oitenta) dias**. PRAZO: Este aditivo é fundamentado no art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **BASE LEGAL**: art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023. **Simone Vargas Carneiro de Lima**, Secretária Municipal de Educação.

Esperantinópolis - MA, em 24 de novembro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 03.3005.006/2023**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO do CONTRATO Nº **TP 03.3005.006/2023**; **AD/01.03.3005.006/2023**; TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - MA, através da Secretaria MUNICIPAL DE Educação neste ato representada pela Sra. **Simone Vargas Carneiro de Lima**, CONTRATADO: **EMPRESA GAVIAO SOLUCOES LTDA**. **Clausula segunda** – De acordo com o art 57, parágrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato Nº **TP 03.3005.006/2023**, de prestação de serviço, resultante da Tomada de Preço nº 006/2023, por mais **180 (cento e oitenta) dias**. PRAZO: Este aditivo é fundamentado no art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **BASE LEGAL**: art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023. **Simone Vargas Carneiro de Lima**, Secretária Municipal de Educação.

Esperantinópolis - MA, em 24 de novembro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 04.3005.006/2023**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

CPF: ***.834.003-**- Data: 28/11/2023 - IP com nº: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2298



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO do CONTRATO Nº **TP 04.3005.006/2023**; **AD/01.04.3005.006/2023**; TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - MA, através da Secretária MUNICIPAL DE Educação neste ato representada pela Sra. **Simone Vargas Carneiro de Lima**, CONTRATADO: **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**. **Clausula segunda** – De acordo com o art 57, parágrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato Nº **TP 04.3005.006/2023**, de prestação de serviço, resultante da Tomada de Preço nº 006/2023, por mais **180 (cento e oitenta) dias**. PRAZO: Este aditivo é fundamentado no art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **BASE LEGAL**: art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023. **Simone Vargas Carneiro de Lima**, Secretária Municipal de Educação.

Esperantinópolis - MA, em 24 de novembro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 05.3005.006/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO do CONTRATO Nº **TP 05.3005.006/2023**; **AD/01.05.3005.006/2023**; TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - MA, através da Secretária MUNICIPAL DE Educação neste ato representada pela Sra. **Simone Vargas Carneiro de Lima**, CONTRATADO: **Danilo C. Moura Eireli A**. **Clausula segunda** – De acordo com o art 57, parágrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato Nº **TP 05.3005.006/2023**, de prestação de serviço, resultante da Tomada de Preço nº 006/2023, por mais **180 (cento e oitenta) dias**. PRAZO: Este aditivo é fundamentado no art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **BASE LEGAL**: art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023. **Simone Vargas Carneiro de Lima**, Secretária Municipal de Educação.

Esperantinópolis - MA, em 24 de novembro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria 002/2022

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO : Nº. PE. 022/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 022/2023 (SRP)

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 022/2023 (SRP), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, situada na Rua Dom Bosco, 3201, Bairro: Samapi, Teresina-PI, CEP: 64.058-040, foi vencedora conforme tabela abaixo:

LOTE I – FAMÁRCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG- 100 COMPIMIDOS	CAIXA	72	9,63	693,36
2	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FR. C/ 120 ML	FRASCO	600	19,56	11.736,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FR. C/ 120 ML	FRASCO	600	13,72	8.232,00
4	ACICLOVIR 200MG – 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	23,82	1.191,00
5	ACICLOVIR CREME 10MG	BISN	50	7,37	368,50
6	ACIDO FÓLICO 5MG –20 COMPRIMIDOS	CAIXA	1500	2,41	3.615,00
7	ALBENDAZOL 400MG – 1 COMPRIMIDO	CAIXA	7000	0,94	6.580,00
8	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ ML, FRC. C/ 10ML	FRASCO	6000	3,73	22.380,00
9	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC 100ML	FRASCO	200	13,21	2.642,00
10	AMIODARONA 200MG – 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	21,17	2.117,00
11	AMOXICILINA 250MG/5ML C/150ML, SUSP. ORAL	FRASCO	1500	23,63	35.455,00
12	AMOXICILINA 500MG- 21 COMPRIMIDOS	COMP	600	12,51	7.506,00
13	AMPICILINA 50MG C/60ML, SUSP. ORAL	FRASCO	300	21,22	6.366,00
14	AMPICILINA 500MG- 21 CMPRIMIDOS	CAIXA	200	24,28	4.856,00



15	AZITROMICINA 500MG- 5 COMPRIMIDOS	CAIXA	1400	8,81	12.334,00
16	AZITROMICINA PÓ SUSP. ORAL 600MG	FRASCO	400	17,59	7.036,00
17	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC.C/ 20ML, SOL, INALATÓRIO	FRASCO	40	2,75	110,00
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOL.INALATÓRIO, FRC. C/ 20ML	FRASCO	200	6,04	1.208,00
19	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	600	5,51	3.306,00
20	BUSCOPAN 10MG -20 COMPRIMIDOS	CAIXA	160	18,48	2.956,80
21	BUSCOPAN GOTAS	FRASCO	200	14,39	2.878,00
22	CAPTOPRIL 25MG- 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	30	2,68	80,40
23	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML.	FRASCO	700	34,93	24.451,00
24	CEFALEXINA 500MG- 10 CÁPSULA	CAIXA	2400	12,51	30.024,00
25	CETOCONAZOL 200 CREME	BISN	200	6,93	1.386,00
26	CETOCONAZOL 200 MG - 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	80	5,83	466,40
27	CIPROFLOXACINA 500MG- 14 COMPRIMIDOS	CAIXA	700	10,11	7.077,00
28	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	BISN	100	32,22	3.222,00
29	COMPLEXO B - 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	240	1,93	463,20
30	COMPLEXO B XPE 100ML	FRASCO	2000	8,81	17.620,00
31	DEXAMATASONA 0,1MG/ML - FRC. 100ML	FRASCO	2000	6,50	13.000,00
32	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	BISN	2000	4,21	8.420,00
33	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	FRASCO	2000	6,62	13.240,00
34	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS, FRC, C/15ML	FRASCO	800	3,28	2.624,00
35	DIPIRONA 500MG- 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	600	10,11	6.066,00
36	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL; ORAL 100ML.	FRASCO	200	17,40	3.480,00
37	FLUCONAZOL 150MG- 2 CÁPSULA	CAIXA	300	2,12	636,00
38	FUROSEMIDA 40MG- 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	4,33	649,50
39	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200 ML	FRASCO	1200	9,72	11.664,00
40	IBUPROFENO 600MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	120	10,11	1.213,20
41	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML	FRASCO	2000	4,94	9.880,00
42	LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOL TOP CT FR VD TRANS SPRAY X 50 ML	FRASCO	20	126,16	2.523,20
43	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G- BNG	BISN	100	8,64	864,40
44	MEBENDAZOL 100MG - 6 COMPRIMIDOS	CAIXA	80	6,48	518,40
45	MEBENDAZOL 20MG/ML -SOL. ORAL - FRC.30 ML	FRASCO	300	3,44	1.032,00
46	METILDOPA 250MG-30 COMPRIMIDOS	CAIXA	70	28,17	1.971,90
47	METRONIDAZOL 250MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	720	15,07	10.850,40
48	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG. BNG C/50G	BISN	200	14,99	2.998,00
49	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP MED	FRASCO	800	14,15	11.320,00
50	METRONIDAZOL +NISTATINA CREM VAG 50G-BNG	BISN	500	22,26	11.130,00
51	MICONAZOL 20MG/G CREME VAG. BNG C/ 80G-BNG	BISN	200	19,61	3.922,00
52	NEOCIMINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/ 10G	BISN	1200	5,23	6.276,00
53	NIMESULIDA 100MG - 12 COMPRIMIDOS	CAIXA	1000	3,37	3.370,00
54	NIMESULIDA 50MG DE 15 ML GOTAS	FRASCO	200	4,33	866,00
55	NISTATINA CREME 50GR	BISN	300	12,03	3.609,00
56	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30 ML - FRC	FRASCO	200	11,86	2.372,00
57	OMEPRAZOL 20MG - 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	200	12,27	2.454,00
58	PARACETAMOL 500MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	1200	5,30	6.360,00
59	PARACETAMOL 750MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	60	6,16	369,60
60	PREDNISONA 20MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	300	8,18	2.454,00
61	PREDNISONA 5MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	3,37	505,50
62	PROMETAZINA 25MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	1500	7,22	10.830,00
63	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL- 4 ENVELOPES	ENVELOPE	1200	7,70	9.240,00
64	SALBUTAMOL 0,4MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	FRASCO	200	4,67	934,00
65	SECNIZADOL 1G - 4 COMPRIMIDOS	CAIXA	400	10,06	4.024,00
66	SINVASTATINA 40MG- 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	20	11,84	236,80
67	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	BISN	100	82,15	8.215,00
68	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80 MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	240	9,63	2.311,20
69	SULFAMETOXAZOL = TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 100 ML.	FRASCO	500	9,60	4.800,00
70	SULFATO FERROSO 40MG -500 COMPRIMIDOS	COMP	400	48,12	19.248,00
71	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML.	FRASCO	120	7,00	840,00
72	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	FRASCO	300	14,00	4.200,00
TOTAL R\$				439.864,36	



LOTE II – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
73	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML CX.C/5 AMP	CAIXA	280	20,92	5.857,60
74	ÁGUA P/ INJEÇÃO SOL INJ IV CX 12 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000ML	CAIXA	400	100,00	40.000,00
75	AMPICILINA SÓDICA 1 G PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 50	CAIXA	24	297,13	7.131,12
76	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 50	CAIXA	30	179,02	5.370,60
77	ARISCORTEN (HIDROCORTIZONA) 100 MG PO INJ CX 50 FA VD TRANS	CAIXA	56	130,00	7.280,00
78	ARISCORTEN (HIDROCORTIZONA) 500MG PO INJ CX 50 FA VD TRANS	CAIXA	50	300,00	15.000,00
79	BENZENTACIL 300.000 UI/ML SUS INJ IM CX 10 FA VD TRANS X 4 ML	CAIXA	30	187,24	5.617,20
80	BENZENTACIL 300.000 UI/ML SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS X 4 ML	CAIXA	30	600,00	18.000,00
81	BICARBONATO DE SÓDIO 100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP	CAIXA	8	98,20	785,60
82	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 2 ML	CAIXA	96	100,43	9.641,28
83	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA MONOIDRATADA (4 + 500) MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 5 ML	AMP	240	60,00	14.400,00
84	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1ML	CAIXA	10	68,53	685,30
85	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PO SOL INJ CX 50	CAIXA	120	150,00	18.000,00
86	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IM PO SOL INJ CT FA VD TRANS + DIL X 3,5 ML	CAIXA	120	100,00	12.000,00
87	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ CX 25	CAIXA	24	200,00	4.800,00
88	CIMETIDINA(HYCIMET) 150 MG SOL INJ CX 100 AMP	CAIXA	48	85,00	4.080,00
89	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INFUS IV CX 14 ENVOL PET BOLS PLAS PP TRANS SIST FECH X 100 ML (*)	CAIXA	60	150,00	9.000,00
90	CLORETO DE SÓDIO (SOL. FISIOLÓGICO) 9 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	CAIXA	900	85,00	76.500,00
91	CLORETO DE SÓDIO 0,9 (SOL. FISIOLÓGICO) 9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML	CAIXA	300	150,00	45.000,00
92	CLORETO DE SÓDIO 0,9 (SOL. FISIOLÓGICO) 9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FA PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML	CAIXA	180	150,00	27.000,00
93	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML	CAIXA	134	11,65	1.561,10
94	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 1 ML	CAIXA	20	144,44	2.888,80
95	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (ARISTOPRAMIDA) 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 2 ML	CAIXA	12	106,70	1.280,40
96	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL INJ IM CT 5 AMP VD TRANS X 3 ML	AMP	4000	1,03	4.120,00
97	ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/ML SOL INJ CX 10 SER VD TRANS X 0,8 ML	AMP	12	438,68	5.264,16
98	EPINEFRINA (HYFREN) 1 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	AMP	100	71,20	7.120,00
99	ERGOMETRIN (ETILERGOMETRINA) 0,2 MG/ML SOL INJ SC/IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	CAIXA	30	100,55	3.016,50
100	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2,5 ML	AMP	500	60,90	30.450,00
101	GLICERINA 120 MG/ML SOL RET CX 25 BOLS PLAS PE TRANS X 500 ML + 25 APLIC	CAIXA	20	250,84	5.016,80
102	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 4 ML	CAIXA	4	243,57	974,28
103	KANAKION (VITAMINA K) 10 MG/ML SOL INJ CX COLM 05 AMP VD AMB X 1,0 ML	CAIXA	250	11,23	2.807,50
104	LASIX (FUROSEMIDA) 10MG/ML SOL INJ CT BL 5 AMP VD AMB X 2 ML	CAIXA	720	7,98	5.745,60
105	LIDOCAÍNA(HYPOCAÍNA) 20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP)	FRASCO	150	100,00	15.000,00
106	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL INJ IV CX 50 PVC SIST FECH X 100 ML	CAIXA	56	321,36	17.996,16



107	NEOCAINA PESADA (5,0 + 80,0) MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD TRANS X 4 ML	CAIXA	180	93,73	16.871,40
108	OCITOCINA 5 UI/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML	CAIXA	56	85,99	4.815,44
109	OMEPRAZOL SODICO (OPRAZON) 40 MG PO INJ CX 20 FA VD INC + 20 AMP DIL VD TRANS X 10 ML	CAIXA	50	185,00	9.250,00
110	OXACILINA 500 MG PÓ INJ CX 100 FA VD TRANS	CAIXA	24	278,00	6.672,00
111	PAMERGAN (CLORIDRATO DE PROMETAZINA) 25 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	CAIXA	8	110,00	880,00
112	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200 MG/ML SOL INJ CX 12 AMP VD AMB X 5 ML	AMP	50	32,00	1.600,00
113	SOLUÇÃO DE RINGER Nº3 (CLORETO SÓDIO+POTÁSSIO+CÁLCIO) 8,6 + 0,3 + 0,33 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLSA FA PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	CAIXA	500	95,00	47.500,00
114	SOL. DE MANITOL 200MG/ML SOL INJ IV CX 30 FA PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	CAIXA	10	355,79	3.557,90
115	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 9MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ IV CX 20 FR PLAS TRANS SIS FECH X 500ML	CAIXA	300	100,00	30.000,00
116	SOLUÇÃO DE GLICOSE 100 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PLAS SIST FECH X 500 ML	FRASCO	250	95,00	23.750,00
117	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FA PLAS TRANS SIST FECH X 50 ML	CAIXA	100	200,00	20.000,00
118	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	CAIXA	100	103,00	10.300,00
119	TILATIL(TENOXICAM) 20 MG PÓ LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS	CAIXA	24	500,00	12.000,00
120	VITARISTON C (VITAMINA C) 100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 5ML	CAIXA	500	50,00	25.000,00
121	XYLESTESIM(LIDOCAÍNA) COM NOREPINEFRINA MG/ML + 0,04 MG/ML SOL INJ CX 50 CARP PLAS OPC X 1,8 ML	FRASCO	24	266,46	6.395,04
TOTAL R\$				647.981,78	
LOTE III – MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
122	ACIDO VALPROICO (DEPAKENE) 250 MG CAP MOLE CT FR VD AMB X 25	FRASCO	500	8,01	4.005,00
123	ACIDO VALPROICO (TORVAL) 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL X 30	CAIXA	100	20,94	2.094,00
124	ACIDO VALPROICO (VALPAKINE) 500MG COM REV CT FR VD AMB X 40	CAIXA	50	40,91	2.045,50
125	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)	CAIXA	96	297,02	28.513,92
126	ALPRAZOLAM 1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	CAIXA	240	4,86	1.166,40
127	ALPRAZOLAM 2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	CAIXA	40	5,36	214,40
128	AMITRIPTILIN (PAMELOR) 25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	CAIXA	1000	1,95	1.950,00
129	BROMAZEPAM 6MG CAP GEL C/ MCGRAN AP CT BL AL PVC ACLAR PL X 30	CAIXA	270	7,99	2.157,30
130	BROMAZEPAM 3 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	CAIXA	270	4,73	1.277,10
131	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	FRASCO	200	14,63	2.926,00
132	CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC X 30	CAIXA	1000	8,77	8.770,00
133	CARBAMAZEPINA 400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	CAIXA	250	15,59	3.897,50
134	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 50	CAIXA	100	17,05	1.705,00
135	CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	CAIXA	600	3,17	1.902,00
136	CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	CAIXA	1000	2,68	2.680,00
137	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML	FRASCO	1200	4,06	4.872,00
138	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA (AMPLICTIL) 5 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 5 ML	AMP	200	2,91	582,00
139	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA (CLORPROMAZ) 100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100	CAIXA	200	32,01	6.402,00
140	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40,00 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	FRASCO	5100	10,74	54.774,00
141	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20	CAIXA	400	15,86	6.344,00



142	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	CAIXA	400	10,81	4.324,00
143	CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMAL) 50 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 1ML	CAIXA	4500	26,05	117.225,00
144	DIAZEPAM 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	CAIXA	1200	2,44	2.928,00
145	DIAZEPAM 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	CAIXA	50	2,44	122,00
146	DIAZEPAN 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	AMP	800	2,74	2192,00
147	FENITOÍNA 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 30	CAIXA	400	5,36	2.144,00
148	FENITOÍNA SODICA 50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML	AMP	1000	3,66	3.660,00
149	FENOBARBITAL (UNIFENOBARB) 200 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 1 ML	AMP	1500	4,10	6.150,00
150	FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	CAIXA	67	5,85	391,95
151	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML	FRASCO	1000	6,48	6.480,00
152	HALOPERIDOL (HALDOL) 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	CAIXA	900	5,20	4.680,00
153	HALOPERIDOL 1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	CAIXA	450	5,52	2.484,00
154	HALOPERIDOL DECANOATO -50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML	CAIXA	500	28,49	14.245,00
155	HALOPERIDOL MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 1 ML	AMP	50	8,00	400,00
156	LORAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	CAIXA	170	25,38	4.314,60
157	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA (LEVOZINE) 40 MG/ML SOL ORAL CT 10 FR VD AMB X 20 ML	CAIXA	50	111,79	5.589,50
158	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA (NEOZINE) 100 MG COM REV CT BL AL AL X 20	CAIXA	1000	21,75	21.750,00
159	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA (NEOZINE) 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC/PE/PVC TRANS X 20	CAIXA	1000	13,71	13.710,00
160	OXCARBAZEPINA 300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	CAIXA	50	141,85	7.092,50
161	OXCARBAZEPINA 600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	CAIXA	100	115,06	11.506,00
162	RISPERIDONA 1MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	CAIXA	85	10,39	883,15
163	RISPERIDONA 1MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS	FRASCO	1000	16,38	16.380,00
164	RISPERIDONA 2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	CAIXA	1000	10,72	10.720,00
165	RISPERIDONA 3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	CAIXA	1000	18,83	18.830,00
166	SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	CAIXA	60	6,14	368,40
167	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 1 ML	CAIXA	60	211,24	12.674,40
168	SULFATO DE MORFINA 1,0 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 2 ML	CAIXA	60	171,20	10.272,00
TOTAL R\$					439.794,62
TOTAL GLOBAL R\$					1.527.640,76

Esperantinópolis - MA, 17 de novembro de 2023.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria: 008/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: N° 012311022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012311022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023

CPF: ***.834.003-**- Data: 28/11/2023 - IP com n°: 10.0.0.144
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2298



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23 dias do mês de novembro de 2023, o município de Esperantinópolis (MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde**, com sede no **Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis (MA)**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.338.224/0001-24**, neste ato representado por **Joelson Ribeiro Bezerra**, nomeado pela Portaria nº **008/2021**, de **01/01/2021**, publicada em **01/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis/MA, especificado(s) no(s) lote(s) I, II e III do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001 -09.					
ENDEREÇO: situada na Rua Dom Bosco, 3201, Bairro: Samapi, Teresina -PI, CEP: 64.058-040.					
CONTATOS: (86) 3231-5885; (86) 3211-6165					
EMAIL: COMPRAS.DICOREL@GMAIL.COM					
REPRESENTANTE: RAPHAEL BENVINDO TAVARES, INSCRITO NO CPF: 017.862.693-76; RGº 2610299 SSP/PI.					
LOTE I – FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG- 100 COMPIMIDOS	CAIXA	72	9,63	693,36
2	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FR. C/ 120 ML	FRASCO	600	19,56	11.736,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FR. C/ 120 ML	FRASCO	600	13,72	8.232,00
4	ACICLOVIR 200MG – 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50	23,82	1.191,00
5	ACICLOVIR CREME 10MG	BISN	50	7,37	368,50
6	ACIDO FÓLICO 5MG –20 COMPRIMIDOS	CAIXA	1500	2,41	3.615,00
7	ALBENDAZOL 400MG – 1 COMPRIMIDO	CAIXA	7000	0,94	6.580,00
8	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ ML, FRC. C/ 10ML	FRASCO	6000	3,73	22.380,00
9	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC 100ML	FRASCO	200	13,21	2.642,00
10	AMIODARONA 200MG – 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	100	21,17	2.117,00
11	AMOXICILINA 250MG/5ML C/150ML, SUSP. ORAL	FRASCO	1500	23,63	35.455,00
12	AMOXICILINA 500MG- 21 COMPRIMIDOS	COMP	600	12,51	7.506,00
13	AMPICILINA 50MG C/60ML, SUSP. ORAL	FRASCO	300	21,22	6.366,00
14	AMPICILINA 500MG- 21 CMPRIMIDOS	CAIXA	200	24,28	4.856,00
15	AZITROMICINA 500MG- 5 COMPRIMIDOS	CAIXA	1400	8,81	12.334,00
16	AZITROMICINA PÓ SUSP. ORAL 600MG	FRASCO	400	17,59	7.036,00
17	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC.C/ 20ML, SOL, INALATÓRIO	FRASCO	40	2,75	110,00
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOL.INALATÓRIO, FRC. C/ 20ML	FRASCO	200	6,04	1.208,00
19	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	600	5,51	3.306,00
20	BUSCOPAN 10MG –20 COMPRIMIDOS	CAIXA	160	18,48	2.956,80
21	BUSCOPAN GOTAS	FRASCO	200	14,39	2.878,00
22	CAPTOPRIL 25MG- 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	30	2,68	80,40
23	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML.	FRASCO	700	34,93	24.451,00
24	CEFALEXINA 500MG- 10 CÁPSULA	CAIXA	2400	12,51	30.024,00
25	CETOCONAZOL 200 CREME	BISN	200	6,93	1.386,00
26	CETOCONAZOL 200 MG – 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	80	5,83	466,40
27	CIPROFLOXACINO 500MG- 14 COMPRIMIDOS	CAIXA	700	10,11	7.077,00
28	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	BISN	100	32,22	3.222,00
29	COMPLEXO B – 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	240	1,93	463,20
30	COMPLEXO B XPE 100ML	FRASCO	2000	8,81	17.620,00
31	DEXAMATASONA 0,1MG/ML - FRC. 100ML	FRASCO	2000	6,50	13.000,00
32	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	BISN	2000	4,21	8.420,00
33	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	FRASCO	2000	6,62	13.240,00



34	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS, FRC, C/15ML	FRASCO	800	3,28	2.624,00
35	DIPIRONA 500MG- 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	600	10,11	6.066,00
36	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL; ORAL 100ML.	FRASCO	200	17,40	3.480,00
37	FLUCONAZOL 150MG- 2 CAPSULA	CAIXA	300	2,12	636,00
38	FUROSEMIDA 40MG- 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	4,33	649,50
39	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200 ML	FRASCO	1200	9,72	11.664,00
40	IBUPROFENO 600MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	120	10,11	1.213,20
41	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML	FRASCO	2000	4,94	9.880,00
42	LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOL TOP CT FR VD TRANS SPRAY X 50 ML	FRASCO	20	126,16	2.523,20
43	LIDOCAÍNA GELEIA ESTÉRIL 2% - 30G- BNG	BISN	100	8,64	864,40
44	MEBENDAZOL 100MG – 6 COMPRIMIDOS	CAIXA	80	6,48	518,40
45	MEBENDAZOL 20MG/ML -SOL. ORAL- FRC.30 ML	FRASCO	300	3,44	1.032,00
46	METILDOPA 250MG-30 COMPRIMIDOS	CAIXA	70	28,17	1.971,90
47	METRONIDAZOL 250MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	720	15,07	10.850,40
48	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG. BNG C/50G	BISN	200	14,99	2.998,00
49	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP MED	FRASCO	800	14,15	11.320,00
50	METRONIDAZOL +NISTATINA CREM VAG 50G-BNG	BISN	500	22,26	11.130,00
51	MICONAZOL 20MG/G CREME VAG. BNG C/ 80G-BNG	BISN	200	19,61	3.922,00
52	NEOCIMINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/ 10G	BISN	1200	5,23	6.276,00
53	NIMESULIDA 100MG – 12 COMPRIMIDOS	CAIXA	1000	3,37	3.370,00
54	NIMESULIDA 50MG DE 15 ML GOTAS	FRASCO	200	4,33	866,00
55	NISTATINA CREME 50GR	BISN	300	12,03	3.609,00
56	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30 ML - FRC	FRASCO	200	11,86	2.372,00
57	OMEPRAZOL 20MG – 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	200	12,27	2.454,00
58	PARACETAMOL 500MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	1200	5,30	6.360,00
59	PARACETAMOL 750MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	60	6,16	369,60
60	PREDNISONA 20MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	300	8,18	2.454,00
61	PREDNISONA 5MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	150	3,37	505,50
62	PROMETAZINA 25MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	1500	7,22	10.830,00
63	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL- 4 ENVELOPES	ENVELOPE	1200	7,70	9.240,00
64	SALBUTAMOL 0,4MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	FRASCO	200	4,67	934,00
65	SECNIZADOL 1G – 4 COMPRIMIDOS	CAIXA	400	10,06	4.024,00
66	SINVASTATINA 40MG– 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	20	11,84	236,80
67	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	BISN	100	82,15	8.215,00
68	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80 MG- 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	240	9,63	2.311,20
69	SULFAMETOXAZOL = TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 100 ML.	FRASCO	500	9,60	4.800,00
70	SULFATO FERROSO 40MG –500 COMPRIMIDOS	COMP	400	48,12	19.248,00
71	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML.	FRASCO	120	7,00	840,00
72	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	FRASCO	300	14,00	4.200,00
TOTAL R\$				439.864,36	
LOTE II – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
73	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML CX.C/5 AMP	CAIXA	280	20,92	5.857,60
74	ÁGUA P/ INJEÇÃO SOL INJ IV CX 12 FR PLAS TRANS SIST FECH X 1000ML	CAIXA	400	100,00	40.000,00
75	AMPICILINA SÓDICA 1 G PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 50	CAIXA	24	297,13	7.131,12
76	AMPICILINA SÓDICA 500MG PÓ SOL INJ CX FA VD TRANS X 50	CAIXA	30	179,02	5.370,60
77	ARISCORTEN (HIDROCORTIZONA) 100 MG PO INJ CX 50 FA VD TRANS	CAIXA	56	130,00	7.280,00
78	ARISCORTEN (HIDROCORTIZONA) 500MG PO INJ CX 50 FA VD TRANS	CAIXA	50	300,00	15.000,00
79	BENZENTACIL 300.000 UI/ML SUS INJ IM CX 10 FA VD TRANS X 4 ML	CAIXA	30	187,24	5.617,20
80	BENZENTACIL 300.000 UI/ML SUS INJ IM CX 50 FA VD TRANS X 4 ML	CAIXA	30	600,00	18.000,00
81	BICARBONATO DE SÓDIO 100 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP	CAIXA	8	98,20	785,60
82	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 2 ML	CAIXA	96	100,43	9.641,28



83	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA MONOINDRATADA (4 + 500) MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 5 ML	AMP	240	60,00	14.400,00
84	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1ML	CAIXA	10	68,53	685,30
85	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PO SOL INJ CX 50	CAIXA	120	150,00	18.000,00
86	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IM PO SOL INJ CT FA VD TRANS + DIL X 3,5 ML	CAIXA	120	100,00	12.000,00
87	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ CX 25	CAIXA	24	200,00	4.800,00
88	CIMETIDINA(HY CIMET) 150 MG SOL INJ CX 100 AMP	CAIXA	48	85,00	4.080,00
89	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INFUS IV CX 14 ENVOL PET BOLS PLAS PP TRANS SIST FECH X 100 ML (*)	CAIXA	60	150,00	9.000,00
90	CLORETO DE SÓDIO (SOL. FISIOLÓGICO) 9 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	CAIXA	900	85,00	76.500,00
91	CLORETO DE SÓDIO 0,9 (SOL. FISIOLÓGICO) 9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML	CAIXA	300	150,00	45.000,00
92	CLORETO DE SÓDIO 0,9 (SOL. FISIOLÓGICO) 9 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FA PLAS PE TRANS SIST FECH X 250 ML	CAIXA	180	150,00	27.000,00
93	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML	CAIXA	134	11,65	1.561,10
94	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 25 AMP VD TRANS X 1 ML	CAIXA	20	144,44	2.888,80
95	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (ARISTOPRAMIDA) 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 2 ML	CAIXA	12	106,70	1.280,40
96	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL INJ IM CT 5 AMP VD TRANS X 3 ML	AMP	4000	1,03	4.120,00
97	ENOXAPARINA SÓDICA 100 MG/ML SOL INJ CX 10 SER VD TRANS X 0,8 ML	AMP	12	438,68	5.264,16
98	EPINEFRINA (HYFREN) 1 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	AMP	100	71,20	7.120,00
99	ERGOMETRIN (ETILERGOMETRINA) 0,2 MG/ML SOL INJ SC/IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	CAIXA	30	100,55	3.016,50
100	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2,5 ML	AMP	500	60,90	30.450,00
101	GLICERINA 120 MG/ML SOL RET CX 25 BOLS PLAS PE TRANS X 500 ML + 25 APLIC	CAIXA	20	250,84	5.016,80
102	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X 4 ML	CAIXA	4	243,57	974,28
103	KANAKION (VITAMINA K) 10 MG/ML SOL INJ CX COLM 05 AMP VD AMB X 1,0 ML	CAIXA	250	11,23	2.807,50
104	LASIX (FUROSEMIDA) 10MG/ML SOL INJ CT BL 5 AMP VD AMB X 2 ML	CAIXA	720	7,98	5.745,60
105	LIDOCAÍNA(HYPOCAÍNA) 20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP)	FRASCO	150	100,00	15.000,00
106	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOL INJ IV CX 50 PVC SIST FECH X 100 ML	CAIXA	56	321,36	17.996,16
107	NEOCAINA PESADA (5,0 + 80,0) MG/ML SOL INJ CX 10 AMP VD TRANS X 4 ML	CAIXA	180	93,73	16.871,40
108	OCITOCINA 5 UI/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML	CAIXA	56	85,99	4.815,44
109	OMEPRAZOL SÓDICO (OPRAZON) 40 MG PO INJ CX 20 FA VD INC + 20 AMP DIL VD TRANS X 10 ML	CAIXA	50	185,00	9.250,00
110	OXACILINA 500 MG PÓ INJ CX 100 FA VD TRANS	CAIXA	24	278,00	6.672,00
111	PAMERGAN (CLORIDRATO DE PROMETAZINA) 25 MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 2 ML	CAIXA	8	110,00	880,00
112	PIRACETAM (NOOTROPIL) 200 MG/ML SOL INJ CX 12 AMP VD AMB X 5 ML	AMP	50	32,00	1.600,00
113	SOLUÇÃO DE RINGER N°3 (CLORETO SÓDIO+POTÁSSIO+CÁLCIO) 8,6 + 0,3 + 0,33 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLSA FA PLAS TRANS SIST FECH X 500 ML	CAIXA	500	95,00	47.500,00
114	SOL. DE MANITOL 200MG/ML SOL INJ IV CX 30 FA PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML	CAIXA	10	355,79	3.557,90
115	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 9MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ IV CX 20 FR PLAS TRANS SIS FECH X 500ML	CAIXA	300	100,00	30.000,00
116	SOLUÇÃO DE GLICOSE 100 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PLAS SIST FECH X 500 ML	FRASCO	250	95,00	23.750,00
117	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FA PLAS TRANS SIST FECH X 50 ML	CAIXA	100	200,00	20.000,00



119	TILATIL(TENOXICAM) 20 MG PÓ LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS	CAIXA	24	500,00	12.000,00
120	VITARISTON C (VITAMINA C) 100 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 5ML	CAIXA	500	50,00	25.000,00
121	XYLESTESIM(LIDOCAÍNA) COM NOREPINEFRINA MG/ML + 0,04 MG/ML SOL INJ CX 50 CARP PLAS OPC X 1,8 ML	FRASCO	24	266,46	6.395,04
TOTAL RS				647.981,78	
LOTE III – MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
122	ACIDO VALPROICO (DEPAKENE) 250 MG CAP MOLE CT FR VD AMB X 25	FRASCO	500	8,01	4.005,00
123	ACIDO VALPROICO (TORVAL) 300 MG COM REV LIB PROL CT BL AL/AL X 30	CAIXA	100	20,94	2.094,00
124	ACIDO VALPROICO (VALPAKINE) 500MG COM REV CT FR VD AMB X 40	CAIXA	50	40,91	2.045,50
125	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP)	CAIXA	96	297,02	28.513,92
126	ALPRAZOLAM 1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	CAIXA	240	4,86	1.166,40
127	ALPRAZOLAM 2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	CAIXA	40	5,36	214,40
128	AMITRIPTILIN (PAMELOR) 25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	CAIXA	1000	1,95	1.950,00
129	BROMAZEPAM 6MG CAP GEL C/ MCGRAN AP CT BL AL PVC ACLAR PL X 30	CAIXA	270	7,99	2.157,30
130	BROMAZEPAM 3 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	CAIXA	270	4,73	1.277,10
131	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	FRASCO	200	14,63	2.926,00
132	CARBAMAZEPINA 200 MG COM CT BL AL PLAS PVC INC X 30	CAIXA	1000	8,77	8.770,00
133	CARBAMAZEPINA 400 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	CAIXA	250	15,59	3.897,50
134	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 50	CAIXA	100	17,05	1.705,00
135	CLONAZEPAM 0,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	CAIXA	600	3,17	1.902,00
136	CLONAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	CAIXA	1000	2,68	2.680,00
137	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML	FRASCO	1200	4,06	4.872,00
138	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA (AMPLICTIL) 5 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 5 ML	AMP	200	2,91	582,00
139	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA (CLORPROMAZ) 100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100	CAIXA	200	32,01	6.402,00
140	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40,00 MG/ML SOL OR CT FR VD CGT X 20 ML	FRASCO	5100	10,74	54.774,00
141	CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 20	CAIXA	400	15,86	6.344,00
142	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	CAIXA	400	10,81	4.324,00
143	CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMAL) 50 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 1ML	CAIXA	4500	26,05	117.225,00
144	DIAZEPAM 10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	CAIXA	1200	2,44	2.928,00
145	DIAZEPAM 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	CAIXA	50	2,44	122,00
146	DIAZEPAN 5 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	AMP	800	2,74	2192,00
147	FENITOÍNA 100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 30	CAIXA	400	5,36	2.144,00
148	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOL INJ IM IV CX 10 AMP VD TRANS X 5 ML	AMP	1000	3,66	3.660,00
149	FENOBARBITAL (UNIFENOBARB) 200 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 1 ML	AMP	1500	4,10	6.150,00
150	FENOBARBITAL 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	CAIXA	67	5,85	391,95
151	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL OR CT FR GOT VD AMB X 20 ML	FRASCO	1000	6,48	6.480,00
152	HALOPERIDOL (HALDOL) 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	CAIXA	900	5,20	4.680,00
153	HALOPERIDOL 1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	CAIXA	450	5,52	2.484,00
154	HALOPERIDOL DECANOATO -50 MG/ML SOL INJ CT 3 AMP VD AMB X 1 ML	CAIXA	500	28,49	14.245,00
155	HALOPERIDOL MG/ML SOL INJ IM CX 25 AMP VD AMB X 1 ML	AMP	50	8,00	400,00
156	LORAZEPAM 2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	CAIXA	170	25,38	4.314,60



157	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA (LEVOZINE) 40 MG/ML SOL ORAL CT 10 FR VD AMB X 20 ML	CAIXA	50	111,79	5.589,50
158	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA (NEOZINE) 100 MG COM REV CT BL AL AL X 20	CAIXA	1000	21,75	21.750,00
159	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA (NEOZINE) 25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC/PE/PVC TRANS X 20	CAIXA	1000	13,71	13.710,00
160	OXCARBAZEPINA 300 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	CAIXA	50	141,85	7.092,50
161	OXCARBAZEPINA 600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	CAIXA	100	115,06	11.506,00
162	RISPERIDONA 1MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	CAIXA	85	10,39	883,15
163	RISPERIDONA 1MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML + SER DOS	FRASCO	1000	16,38	16.380,00
164	RISPERIDONA 2 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	CAIXA	1000	10,72	10.720,00
165	RISPERIDONA 3 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDC TRANS X 60	CAIXA	1000	18,83	18.830,00
166	SERTRALINA 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	CAIXA	60	6,14	368,40
167	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 1 ML	CAIXA	60	211,24	12.674,40
168	SULFATO DE MORFINA 1,0 MG/ML SOL INJ CX 36 AMP VD AMB X 2 ML	CAIXA	60	171,20	10.272,00
TOTAL R\$				439.794,62	
TOTAL GLOBAL R\$				1.527.640,76	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
 10 301 0003 2.059 – Manut. do Programa de Farmácia Básica
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita

0209 – Fundo Municipal de Saúde
 10 302 0004 2.071 – Manut. e Func. da Rede Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços serão regulamentadas pelo decreto municipal nº 002/2017.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

4.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata)**.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 022/2023, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 23 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
JOELSON RIBEIRO BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA: 008/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 19.086.670/0001-09.
RAPHAEL BENVINDO TAVARES
CPF: 017.862.693-76
RGº 2610299 SSP/PI.
REPRESENTANTE DA EMPRESA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - TERCEIROS - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO.
NÚMERO DO ADITIVO: Nº 01.0109.011/2022**

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO do CONTRATO Nº **01.0109.011/2022**; AD/01010109011/2022; TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - MA, através da Secretaria MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER neste ato representado pelo Sr. Melksedk de Sousa Costa, CONTRATADO: **UCHÔA ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.811.637/0001-11**, sediada na Rua São Francisco, Nº 112, Bairro: Centro, CEP: 65. 720-000, em IGARAPÉ GRANDE/MA. **Clausula segunda** – DA ALTERAÇÃO: De acordo com o art 57, parágrafo 1, inciso III e VI da lei 8666/93, fica prorrogado o contrato Nº **TP 01.0109.011/2022**, de prestação de serviço, resultante da Tomada de Preço nº 011/2022, por mais **225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos**. PRAZO: Este aditivo é fundamentado no art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. **BASE LEGAL**: art. 57, parágrafo 1, inciso III e VI da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023. Melksedk de Sousa Co sta, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Esperantinópolis - MA, em 13 de abril de 2023.

Melksedek de Sousa Costa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 087/2022

